



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMASH  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
LEI MUNICIPAL Nº 2.766/2024  
SETOR DE CONTROLE SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº 003/2025/CMAS

**Dispõe sobre a aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.766 de dezembro de 2024 e em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;

**Considerando** a reunião extraordinária, realizada na data de 26 de fevereiro de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar totalmente as Contas referentes ao exercício de 2024, referente aos recursos do Bloco Gestão do Programa Bolsa Família, Bloco Gestão SUAS, Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial, Proteção Social Básica (Estado), Proteção Social Média Complexidade (Estado), Benefícios Eventuais (Estado), Alta Complexidade (Estado), Incentivo à Gestão (Estado), Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (Alienação de Bens).

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder/SC, 26 de fevereiro de 2025.

**CARLA BELARMINO BITENCOURT**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social